

**DECRETO N. 6.049, DE 18 DE JULHO DE 2023.**

**“EMENTA: ESTABELECE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DA CIRCUNSCRIÇÃO DO MUNICÍPIO DE PIRAI, EM DIAS DE JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO FEMININA – FIFA 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAI**, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município de Pirai e outras legislações aplicadas a questão, e:

**CONSIDERANDO**, a atuação da Seleção Brasileira de Futebol Feminino junto a Copa do Mundo de Futebol Feminino – FIFA 2023, ocorrendo no mês de julho/agosto do presente ano;

**CONSIDERANDO**, a aplicação simétrica da regulamentação Federal e Estadual, no tocante ao funcionamento das repartições públicas em dias de jogos da Seleção Brasileiro de Futebol;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de atuação dos setores competentes no sentido de organização e gestão das Secretarias Municipais, vinculadas ao Município de Pirai;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica estabelecido o expediente dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, em razão dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo Feminina – FIFA 2023, nos moldes a seguir dispostos:

**I** – Nos dias em que os jogos de futebol forem realizados até às 07:30hs, o expediente nas repartições públicas municipais se iniciará a partir das onze horas.

**II** – Nos dias em que os jogos de futebol forem realizados até às 8:00hs, o expediente nas repartições públicas municipais se iniciará a partir de meio dia.

**Art. 2º.** O expediente será normal, no entanto, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, 18 de julho de 2023.

Ricardo Campos Passos

Prefeito